

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 725/07/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a LEI 725/07/2019 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesado/Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	756	20.000,00
TOTAL.....				20.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o Excesso Arrecadação da FONTE 756.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Junho de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:459251BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2019. Edição 1789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>